

PROJETO DE LEI Nº 010/2023

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1231/2020, que trata da gratificação de função ao servidor efetivo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE AMONTADA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1231/2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Gratificação de função será um acréscimo pecuniário, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, concedido ao servidor efetivo pelo exercício das funções abaixo elencadas:

- I - Membro da Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do Patrimônio;
- II - Responsável pelo Almoxarifado;
- III - Responsável pela área de compras;
- IV - Responsável pela Frota de veículos;
- V - Responsável pelo controle de combustível;
- VI - Fiscal de Contratos;
- VII - Gestor de Contratos;

Art. 2º Insere os parágrafos §§ 1º e 2º no art. 3º da Lei Municipal nº 1231/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O Presidente da Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do Patrimônio, fará jus a uma gratificação de função no valor pecuniário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA PROTOCOLO

Recebido em: 15 / 02 / 2023
Servidor: 40
Matrícula: 264

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

- Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 24 / 02 / 2023


Presidente

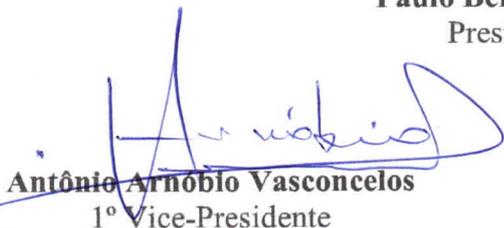
§ 2º O Servidor efetivo designado para a função de Responsável pelo gerenciamento do Anexo Lino Queiroz de Barros, fará jus a uma gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) de sua remuneração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 15 de fevereiro de 2023.



Paulo Berg Melgaço
Presidente



Antônio Arnóbio Vasconcelos
1º Vice-Presidente



Maria Sirnara Saldanha Freitas
2ª Vice-Presidente



Antônio Sobrinho da Silva
1º Secretário



Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº 009/2023

Autoria: Mesa Diretora

Nobres pares,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal um conjunto de ações que visam valorizar os servidores efetivos da Câmara Municipal de Amontada, profissionais que tem se dedicado em suas funções para auxiliar os Vereadores e a população em geral, tornando cada vez mais, a Câmara Municipal a real casa do povo.

Em decorrência da expansão das atividades da Câmara Municipal de Amontada, em especial as atividades voltadas ao atendimento ao público, faz-se necessário a readequação das funções gratificadas da Câmara, já instituídas pela Lei Municipal nº 1231/2020.

Ademais, no exercício de 2022 foi inaugurado o Anexo Lino Queiroz de Barros, uma área dedicada aos Gabinetes dos Vereadores. É um espaço independente do Prédio Sede da Câmara, destinado atendimento dos Vereadores e Assessores Parlamentares à população.

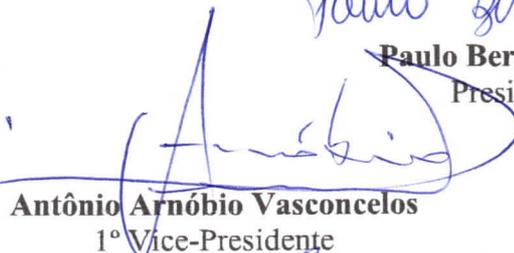
Para um melhor controle e preservação do patrimônio público, bem como da eficiência administrativa, urge a necessidade de destinar um servidor para o gerenciamento das atividades no Anexo.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar interesse público geral, conto com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 15 de fevereiro de 2023.



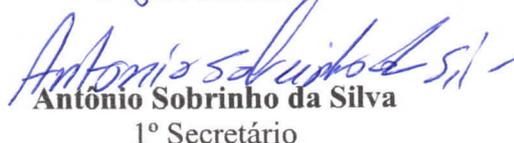
Paulo Berg Melgaço
Presidente



Antônio Arnóbio Vasconcelos
1º Vice-Presidente



Maria Sirnara Saldanha Freitas
2ª Vice-Presidente



Antônio Sobrinho da Silva
1º Secretário



Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
2º Secretário